

**Nota Técnica nº 1072/2016-MP**

**Assunto: Credenciamento nº 1/2015-CENTRAL. Ratificação dos procedimentos de credenciamento de instituições bancárias, para a prestação dos serviços de pagamento da folha salarial a servidores civis, ativos, aposentados, pensionistas, estagiários do Poder Executivo Federal e anistiados políticos civis, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário.**

**Referência: Processo SEI nº 03209.200466/2015-50**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo submeter, para fins de ratificação, os procedimentos de credenciamento de instituições bancárias pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, para a prestação dos serviços, por 12 (doze) meses, prorrogáveis, de pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores civis, ativos, aposentados, pensionistas, estagiários do Poder Executivo Federal (Administração Direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, por meio de crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

---

**ANÁLISE**

2. Preliminarmente, informa-se que instruíram o procedimento de credenciamento em epígrafe, em especial, os documentos ora relacionados, todos juntados ao processo administrativo eletrônico do SEI, referenciado:

- Plano de Projeto - 0885897;
- Relatório Serviços Definidos - 0885947;
- Relatório Cenários Analisados - 0886017;
- Relatório Mercado Analisado - 1007572;
- Precificação: Nota Técnica Conjunta ASSEC/MP e STN/mf Nº 3.353/2015 1110780, Mensagem Complementar (ajuste percentual da remuneração em contrapartida à prestação dos serviços) - 1112514 e Planilha de Cálculo Precificação STN/ASSEC - 1110758;
- Pareceres Jurídicos: PARECER n. 01416/2015/ASF/CGJLC/CONJURMP/CGU/AGU - 1098988 e NOTA n. 02051/2015/JAR/CGJLC/CONJURMP/CGU/AGU- 1099007.

4. Na sequência, o grupo de estudo, que foi composto por integrantes da CENTRAL e da SEGRT, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MP, e subsidiado pela Assessoria Econômica - ASSEC/MP, bem como por representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, deu continuidade aos trabalhos, elaborando minuta de edital e minuta de termo de referência, levados à

Consulta Pública nº 1/2015 - CENTRAL, publicada em 2/9/2015, com encerramento no dia 15/9/2015, conforme Aviso de Consulta Pública (DOU de 2/9/2015) - 0886495 e material submetido à consulta pública publicado no site do MP (<http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consulta-publica>).

4.1. Também foram publicadas no Portal do MP as respostas às contribuições apresentadas por instituições bancárias, de números 1 a 5. (<http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/consulta-publica>).

4.2. Tal procedimento de consulta pública ampliou o conhecimento das condições adotadas pelos bancos, proporcionando a adequação de algumas regras previstas nas precitadas minutas às melhores práticas de mercado.

5. Concluídos os trabalhos de estudo da necessidade e das estratégias de contratação dos serviços em comento e consideradas as contribuições colhidas em consulta pública, elaborou-se nova versão de minuta de edital, termo de referência e minutas dos demais anexos ao instrumento convocatório, submetendo-os à consideração superior, assim como os estudos, consubstanciados nos relatórios citados no item 2, acima, em 11/11/2015, por meio da Nota Técnica SEI nº 4626/2015-MP - 1011801, tendo, na mesma data, sido autorizada, pela Diretora da CENTRAL DE COMPRAS, a realização dos procedimentos de credenciamento e o encaminhamento à CONJUR/MP, providência tomada por meio do SEI, conforme despacho feito na referida nota técnica.

6. Em 27/11/2015, a CENTRAL recebeu uma diligência do Tribunal de Contas da União-TCU, formalizada por meio do Ofício 2344/201-TCU/Selog, de 23/11/2015, da Instrução da Unidade Técnica e do Despacho do Relator- 1081008 , acerca das minutas objeto da consulta pública.

7. Em razão da mencionada diligência da Corte de Contas da União, consideradas as justificativas requeridas à CENTRAL, novas alterações foram efetuadas, desta vez nas minutas de edital, termo de referência e do termo de contrato - 1091729, que foram comunicadas e disponibilizadas no SEI à CONJUR/MP, por via do Memorando SEI nº 5208/2015-MP, de 30/11/2015 - 1091293, que na mesma data emitiu o PARECER nº 01416/2015/ASF/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU - 1098988.

7.1. Considerado o Memorando SEI nº 5208/2015-MP, a CONJUR emitiu, ainda, a Nota Jurídica nº 02051/JAR/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU - 1099007.

7.2. Por sua vez, a CENTRAL consignou na Nota Técnica SEI nº 5617/2015-MP, de 2/12/2015 ( 1104669 ) as providências decorrentes do Parecer e da Nota Jurídica supramencionados, anexando no SEI as versões finais do edital, do termo de referência e dos demais anexos ao edital, já contempladas as alterações realizadas depois da manifestação técnica da CONJUR/MP.

8. Registre-se que em 1/12/2015 foi designada a Comissão Especial de Credenciamento, conforme Portaria 03/CENTRAL, de 1/12/2015, também juntada ao processo eletrônico do SEI - 1110124.

9. O Aviso de Credenciamento foi publicado no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense, em 2/12/2015 (1101416 e 1110084), com prazo de entrega da documentação para fins de habilitação fixado para o dia 2/1/2016. Considerando que referido prazo incidia em dia não útil

publicou-se Aviso de Esclarecimento no site do MP (1310082), para informar que prazos que findam em dia não útil são prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, conforme reza o art. 66 da Lei nº 9.784/99, e que, no caso, o prazo final seria o dia 4/1/2016.

10. O Edital foi impugnado uma única vez, pela Confederação Nacional das Cooperativas - (1186877), com provimento do pedido, o que exigiria a republicação do edital de forma a excluir a vedação à participação de cooperativas no referido credenciamento. Ocorre que outras modificações precisavam ser feitas no edital e/ou anexos. Todas as adequações e suas fundamentações foram previamente submetidas à CONJUR/MP, por meio da Nota Técnica SEI nº 6589/2015-MP (1198631), que por sua vez emitiu a Nota Jurídica nº 02185/2015/JAR/CGJLC/CONJUR-MP (1205112), prestando as devidas orientações de caráter jurídico, rigorosamente observadas pela CENTRAL nos ajustes do edital e anexos, para a sua republicação.

10.1. A reabertura do prazo para a entrega da documentação de habilitação foi publicada no Diário Oficial da União e no jornal Correio Braziliense, em 28/12/2015 (1310650 e 1310694), devolvendo o prazo de publicidade de 30 (trinta) dias, que findou em 27/1/2016.

11. Cumpre registrar que as alterações feitas na minuta de edital e anexos, no edital publicado e anexos, e, ainda, as respostas aos pedidos de esclarecimentos recepcionados pela CENTRAL, incluindo aqueles formulados na consulta pública, foram todas objeto de submissão prévia à área gestora da Folha de Pagamentos, a então SEGEP, hoje SEGRT, para análise crítica e ratificação.

12. Ao todo, foram recepcionados 20 (vinte) pedidos de esclarecimentos/questionamentos e suas respostas foram publicadas no site do MP (<http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/aviso-de-credenciamento-no-01-2015-1>).

13. Não houve impugnação ao edital republicado.

14. Passa-se a registrar os atos relativos à habilitação de instituições bancárias:

14.1. Em 30/12/2015, a Comissão Especial de Credenciamento analisou a documentação do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL - CNPJ 92.702.067/0001-96, que foi declarado habilitado. A ata de julgamento (1208729) foi divulgada no site do MP, na mesma data, e o resultado publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2015 (1215182), abrindo-se o prazo para recurso.

14.2. Em 20/1/2016, a Comissão Especial de Credenciamento analisou a documentação do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - SICREDI, registrado no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, que foi declarado habilitado. A ata de julgamento (1279747) foi divulgada no site do MP, na mesma data, e o resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União de 21/1/2016 (1215182), abrindo-se o prazo para recurso.

14.3. Em 22/1/2016, a Comissão Especial de Credenciamento analisou a documentação do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que foi declarada habilitada. A ata de julgamento (1288865) foi divulgada no site do MP, na mesma data, e o resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União de 25/1/2016 (1291904).

14.4. Em 26/1/2016, a Comissão Especial de Credenciamento analisou a documentação do BANCO DO BRASIL S/A, registrado no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, que foi declarado habilitado. A ata de julgamento (1299803) foi divulgada no site do MP, na mesma data, e o resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União de 27/1/2016 (1304059).

14.5. Em 27/1/2016, a Comissão Especial de Credenciamento analisou a documentação de: BANCO BRADESCO S/A, registrado no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12; ITAU UNIBANCO S.A., registrado no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, registrado no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, registrado no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42; e, BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, registrado no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64. que foram declarados habilitados. A ata de julgamento (1303778) foi divulgada no site do MP, na mesma data, e o resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União de 28/1/2016 (1309907).

14.6. As instituições bancárias Itaú Unibanco (1315389), Bradesco (1315889), SICREDI (1315908), Bancoob (1315977) e Santander (1336759) manifestaram-se, formalmente, por via de mensagem eletrônica, denegando o direito de recorrer dos resultados de habilitação.

14.6.1. Cumpre destacar que o prazo para recorrer contra a habilitação do BANRISUL expirou em 8/1/2016, para recorrer contra a habilitação do SICREDI findou em 28/1/2016, e o prazo para recurso contra a habilitação da CAIXA terminou em 1/2/2016.

14.6.2. O prazo para impugnar a habilitação do BANCO DO BRASIL findou em 3/2/2016 e para as demais habilitações no dia 4/2/2016.

14.7. Não houve interposição de recurso contra os procedimentos de habilitação.

15. Em 4/2/2016, à vista da documentação constante do Processo SEI nº 03209.200466/2015-50, a Diretora da Central de Compras HOMOLOGOU os procedimentos referentes à habilitação das instituições bancárias, partícipes do Edital de Credenciamento nº 1/2015-CENTRAL-MP, bem como autorizou a formalização da contratação dos serviços, após transcorrido todo e qualquer prazo recursal.

15.1. Os contratos com as instituições habilitadas, conforme subitem 14.5 acima, foram celebrados em 5/2/2016.

---

## CONCLUSÃO

16. Diante da conclusão dos procedimentos de credenciamento em tela, a Comissão Especial de Credenciamento e a Coordenação-Geral de Licitação seguem o rito procedimental para, em obediência ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, sugerir o encaminhamento dos autos do processo eletrônico à Diretora da Central de Compras para, se estiver de acordo, encaminhar à Secretaria de Gestão para ratificação dos procedimentos do credenciamento e da contratação dos serviços.

À consideração superior.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

**LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE**

SIAPE Nº 214551

Membro da Comissão

**KARLA CAVALCANTI E SILVA**

SIAPE Nº 212340

Membro da Comissão

**SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA**

SIAPE Nº 2100710

Presidente da Comissão

De acordo. Encaminhe-se à Diretora da CENTRAL, para análise e, em concordando, encaminhamento à Secretaria de Gestão para ratificação dos procedimentos do credenciamento e da contratação dos serviços.

**VALNEI BATISTA ALVES**

Coordenador-Geral de Licitação

De acordo. Encaminhe-se à Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEGES, para fins de ratificação dos procedimentos relativos ao credenciamento e da contratação dos serviços.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

**VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES**

Diretora

De acordo. RATIFICO a autorização para a contratação dos serviços.

## PATRÍCIA AUDI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE, Analista**, em 12/02/2016, às 15:28.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Cavalcanti e Silva, Coordenador**, em 12/02/2016, às 15:29.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA DE MENEZES BELOTA, Analista**, em 12/02/2016, às 15:30.



Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES, Coordenador-Geral**, em 12/02/2016, às 15:31.



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretora**, em 12/02/2016, às 16:57.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUTO AUDI, Secretária de Gestão**, em 12/02/2016, às 17:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1293905** e o código CRC **A35FBECB**.

Criado por [29717086168](#), versão 98 por [84667010100](#) em 12/02/2016 15:22:34.